

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO nº 012/2006 15/03/2006

"Outorga permissão de uso de imóvel de propriedade da Municipalidade. e dá outras providências".

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na lei Municipal nº 013/2000, de 04 de abril de 2000;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a empresa ARKWOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a utilização do barração da Prefeitura, situado na Rua Major Pereira de Morais, nº 325 – Centro, nesta cidade de Angatuba, nos termos do inciso X da Lei Municipal nº 013/2000, de 04 de abril de 2000, para as atividades industriais de confecções.

Parágrafo único - A presente permissão de uso é gratuita, com vigência enquanto perdurar o fim a que se destina, nos termos da lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 de março de 2006.

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 15/03/2006

Maria Regina Pereira secretaria